

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço é uma publicação do **Instituto Estadual do Ambiente**, destinada a dar publicidade aos atos administrativos da instituição.

Presidente

Marcus de Almeida Lima

Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

Paulo Schiavo Junior

Diretor de Gente e Gestão

Antoine Lousao

Diretora de Licenciamento Ambiental

Mariana Palagano Ramalho Silva

Diretor de Pós-Licença

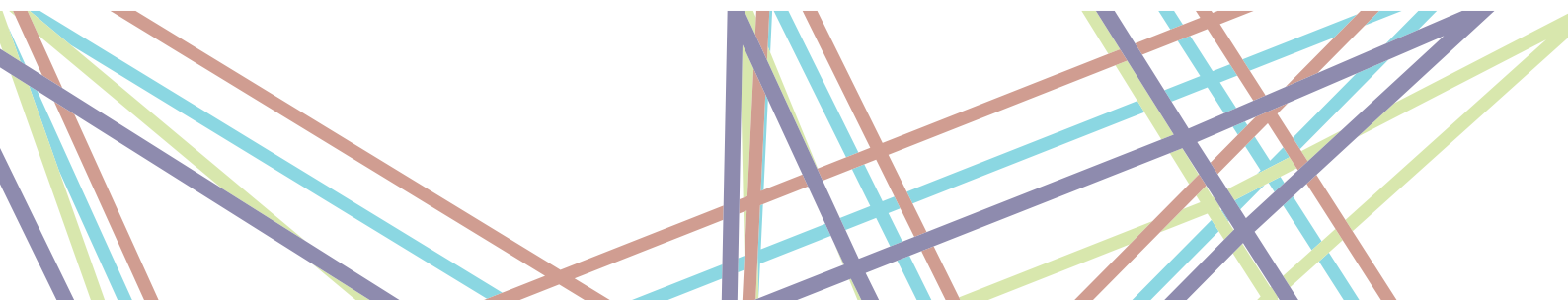
José Maria Mesquita Jr.

Diretor de Recuperação Ambiental

Ruy Geraldo Corrêa Vaz Filho

Editado pela Gerência de Publicações e Acervo Técnico (Gepat)

Diretoria de Gente e Gestão



SUMÁRIO

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (DILAM) Atos da Diretora

Processo E-07/002.9248/2017

RKJ Participações e Engenharia EIRELI - ME 5

Processo E-07/002.8699/2017

H.T.B.RJ - Serviços de Luz e Iluminação LTDA - EPP 5

Processo E-07/002.9302/2017

Pedreira Pronta Entrega LTDA 5

Processo E-07/002.9235/2017

Acelétrica Comércio e Representações LTDA 5

Processo E-07/002.9231/2017

Coani Material Elétrico LTDA 6

Processo E-07/002.9230/2017

Delta Montagem de Painéis Elétricos LTDA 6

Processo E-07/002.9112/2017

Spe Xangai Participações S/A 6

Processo E-07/002.9080/2017

Lifetex Indústria e Comércio LTDA 6

Processo E-07/002.9034/2017

Alvear Participações S/A 6

Processo E-07/002.9079/2017

Surgitextil Indústria Têxtil LTDA 7

Processo E-07/002.9326/2017

Malta Rio Industrial LTDA 7

Processo E-07/002.9233/2017

Foxcel Equipamentos Elétricos LTDA 7

Processo E-07/002.8907/2017

Brasceras S/A Indústria e Comércio 7

Processo E-07/002.8683/2017

Arany Adornos LTDA 8

SUMÁRIO

Processo E-07/002.9370/2017

SEB do Brasil Produtos Domésticos LTDA 8

Processo E-07/002.8673/2017

HB Adornos LTDA 8

Processo E-07/002.8682/2017

Arany Adornos LTDA 8

Processo E-07/002.8675/2017

Arany Adornos LTDA 9

Processo E-07/002.9118/2017

BR Malls Administração e Comercialização Sul/SP LTDA 9

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAÍA DE GUANABARA (SUPBG)

Ato do Superintendente

Processo E-07/002.6151/2017

Top Engenharia e Comércio LTDA 9

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAIXO PARAÍBA DO SUL (SUPBAP)

Atos do Superintendente

Processo E-07/504.287/2012

Afonso Brum Filho 10

Processo E-07/201.183/2007

Cerâmica Kitan LTDA - ME 10

Processo E-07/514.139/2012

Crespo Filho & Azeredo Cerâmica LTDA - ME 10

Processo E-07/200.988/2006

Cerâmica Santo Amaro de Campos LTDA - ME 11

Processo E-07/502.195/2012

Henriques & Azevedo Júnior LTDA - EPP 11

Processo E-07/002.596/2014

Cerâmica União de Campos LTDA - ME 11

Processo E-07/002.7543/2013

União de Cerâmica Coqueiros e Barcelos LTDA - ME 12

Processo E-07/002.6938/2015

Igreja Batista Cachoeiro de Cardoso Moreira 12

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL LAGOS SÃO JOÃO (SUPLAJ)**Atos da Superintendente****Processo E-07/514.779/2012**

Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu 12

Processo E-07/002.9153/2017

Odecan Empreendimentos Imobiliários LTDA 13

Processo E-07/506.068/2009

Auto Posto de Serviço Pissil LTDA 13

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL MÉDIO PARAÍBA DO SUL (SUPMEP)**Atos do Superintendente****Processo E-07/002.16465/2014**

Susí Mary Quintino de Jesus 14

CORREGEDORIA (CORREG)**Ato do Corregedor****Processo E-07/002.11710/2014** 14**Processo E-07/002.647/2017** 14**GERÊNCIA DE ATENDIMENTO (GA)****Atos do Gerente****Processo E-07/002.09871/2017**

Interação Beneficiamento de Resíduos LTDA 15

Processo E-07/002.09871/2017

Interação Beneficiamento de Resíduos LTDA 16

Processo E-07/002.9833/2017

Binker Limpeza e Manutenções Industriais LTDA 17

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (DILAM)**Atos da Diretora****De 11 de agosto de 2017****Processo E-07/002.9248/2017****RKJ Participações e Engenharia EIRELI - ME****Certidão Ambiental IN040869****Validade: Tempo indeterminado**

Concedida Certidão Ambiental que atesta a inexistência de dívidas financeiras referentes às infrações ambientais nos últimos cinco anos, na Rua Visconde de Sepetiba, 935/816 - Centro, município de Niterói.

De 11 de agosto de 2017**Processo E-07/002.8699/2017****H.T.B.RJ - Serviços de Luz e Iluminação LTDA - EPP****Certidão Ambiental IN040905****Validade: Tempo indeterminado**

Concedida Certidão Ambiental que atesta a inexistência de dívidas financeiras referentes às infrações ambientais nos últimos cinco anos, na Rua Ângelo da Silva, 219 - Alto Alegre, município de Quissamã.

De 10 de agosto de 2017**Processo E-07/002.9302/2017****Pedreira Pronta Entrega LTDA****Certidão Ambiental IN040870****Validade: Tempo indeterminado**

Concedida Certidão Ambiental que atesta a inexistência de dívidas financeiras referentes às infrações ambientais nos últimos cinco anos, na localidade de Ibitioca, s/nº - Estrada BR-101, km 20 - Ibitioca, município de Campos dos Goytacazes.

De 10 de agosto de 2017**Processo E-07/002.9235/2017****Acelétrica Comércio e Representações LTDA****Certidão Ambiental IN040871****Validade: Tempo indeterminado**

Concedida Certidão Ambiental que atesta a inexistência de dívidas financeiras referentes às infrações ambientais nos últimos cinco anos, na Rua Franz Liszt, 770 - Jardim América, município do Rio de Janeiro.

De 10 de agosto de 2017**Processo E-07/002.9231/2017****Coani Material Elétrico LTDA****Certidão Ambiental IN040872****Validade: Tempo indeterminado**

Concedida Certidão Ambiental que atesta a inexistência de dívidas financeiras referentes às infrações ambientais nos últimos cinco anos, na Rua Sebastian Bach, 331 (parte) - Jardim América, município do Rio de Janeiro.

De 10 de agosto de 2017**Processo E-07/002.9230/2017****Delta Montagem de Painéis Elétricos LTDA****Certidão Ambiental IN040873****Validade: Tempo indeterminado**

Concedida Certidão Ambiental que atesta a inexistência de dívidas financeiras referentes às infrações ambientais nos últimos cinco anos, na Avenida Brasil, 19.001, pavilhão 200 - Coelho Neto, município do Rio de Janeiro.

De 10 de agosto de 2017**Processo E-07/002.9112/2017****Spe Xangai Participações S/A****Certidão Ambiental IN040876****Validade: Tempo indeterminado**

Concedida Certidão Ambiental que atesta a inexistência de dívidas financeiras referentes às infrações ambientais nos últimos cinco anos, na Avenida Afrânio de Melo Franco, 290, salas 102, 103 e 104 - Leblon, município do Rio de Janeiro.

De 10 de agosto de 2017**Processo E-07/002.9080/2017****Lifetex Indústria e Comércio LTDA****Certidão Ambiental IN040877****Validade: Tempo indeterminado**

Concedida Certidão Ambiental que atesta a inexistência de dívidas financeiras referentes às infrações ambientais nos últimos cinco anos, na Rua Ana Neri. 1.758, 1.776, 1.784, 1.798 e 1.802 - Rocha, município do Rio de Janeiro.

De 10 de agosto de 2017**Processo E-07/002.9034/2017****Alvear Participações S/A****Certidão Ambiental IN040878****Validade: Tempo indeterminado**

Concedida Certidão Ambiental que atesta a inexistência de dívidas financeiras referentes às infrações ambientais nos últimos cinco anos, na Avenida Afrânio de Melo Franco, 290, salas 102, 103 e 104 - Leblon, município do Rio de Janeiro.

De 10 de agosto de 2017**Processo E-07/002.9079/2017****Surgitextil Indústria Textil LTDA****Certidão Ambiental IN040879****Validade: Tempo indeterminado**

Concedida Certidão Ambiental que atesta a inexistência de dívidas financeiras referentes às infrações ambientais nos últimos cinco anos, na Rua José Félix, 38 - Riachuelo, município do Rio de Janeiro.

De 10 de agosto de 2017**Processo E-07/002.9326/2017****Malta Rio Industrial LTDA****Certidão Ambiental IN040880****Validade: Tempo indeterminado**

Concedida Certidão Ambiental que atesta a inexistência de dívidas financeiras referentes às infrações ambientais nos últimos cinco anos, na Rua 1.851, 201 - Parque Maira, município de Pinheiral.

De 10 de agosto de 2017**Processo E-07/002.9233/2017****Foxcel Equipamentos Elétricos LTDA****Certidão Ambiental IN040881****Validade: Tempo indeterminado**

Concedida Certidão Ambiental que atesta a inexistência de dívidas financeiras referentes às infrações ambientais nos últimos cinco anos, na Avenida Brasil, 19.001, pavilhão 200 - Coelho Neto, município do Rio de Janeiro.

De 10 de agosto de 2017**Processo E-07/002.8907/2017****Brasceras S/A Indústria e Comércio****Certidão Ambiental IN040882****Validade: Tempo indeterminado**

Concedida Certidão Ambiental que atesta a existência, no ato da emissão deste documento, de dívidas financeiras referentes às infrações ambientais nos últimos cinco anos, na Rodovia Lúcio Meira, s/nº, km 184 - Zona Rural do 1º Distrito, município do Paraíba do Sul.

De 8 de agosto de 2017**Processo E-07/002.8683/2017****Arany Adornos LTDA****Certidão Ambiental IN040844****Validade: Tempo indeterminado**

Concedida Certidão Ambiental que atesta a inexistência de dívidas financeiras referentes às infrações ambientais nos últimos cinco anos, na Avenida das Américas, 4.666, loja 125B - Barra da Tijuca, município do Rio de Janeiro.

De 8 de agosto de 2017**Processo E-07/002.9370/2017****SEB do Brasil Produtos Domésticos LTDA****Certidão Ambiental IN040858****Validade: Tempo indeterminado**

Concedida Certidão Ambiental que atesta a inexistência de dívidas financeiras referentes às infrações ambientais nos últimos cinco anos, na Av. Industrial Alda Bernades de Faria e Silva, 1.881, galpão 1BL, 2BL, 3BL, 4BL, 5BL, 6BL, 9BL, 10BL E 11 BL - Polo Industrial, município de Itatiaia.

De 8 de agosto de 2017**Processo E-07/002.8673/2017****HB Adornos LTDA****Certidão Ambiental IN040859****Validade: Tempo indeterminado**

Concedida Certidão Ambiental que atesta a inexistência de dívidas financeiras referentes às infrações ambientais nos últimos cinco anos, salientando que o referido CNPJ, conforme o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, está com sua situação cadastral baixa, desde 28 de janeiro de 2016, na Rua Jardim Botânico, 674, salas 113 e 114 - Jardim Botânico, município do Rio de Janeiro.

De 8 de agosto de 2017**Processo E-07/002.8682/2017****Arany Adornos LTDA****Certidão Ambiental IN040860****Validade: Tempo indeterminado**

Concedida Certidão Ambiental que atesta a inexistência de dívidas financeiras referentes às infrações ambientais nos últimos cinco anos, salientando que o referido CNPJ, conforme o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, está com sua situação cadastral baixa, desde 1º de junho de 2016, na Avenida das Américas, 7.777, loja 210 - Barra da Tijuca, município do Rio de Janeiro.

De 8 de agosto de 2017**Processo E-07/002.8675/2017****Arany Adornos LTDA****Certidão Ambiental IN040862****Validade: Tempo indeterminado**

Concedida Certidão Ambiental que atesta a inexistência de dívidas financeiras referentes às infrações ambientais nos últimos cinco anos, salientando que o referido CNPJ, conforme o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, está com sua situação cadastral baixada, desde 17 de julho de 2015, na Rua Quinze de Novembro, 8, loja 320 - Centro, município de Niterói.

De 8 de agosto de 2017**Processo E-07/002.9118/2017****BR Malls Administração e Comercialização Sul/SP LTDA****Certidão Ambiental IN040863****Validade: Tempo indeterminado**

Concedida Certidão Ambiental que atesta a inexistência de dívidas financeiras referentes às infrações ambientais nos últimos cinco anos, na Avenida Afrânio de Melo Franco, 290 (parte), salas 102, 103 e 104 - Leblon, município do Rio de Janeiro.

Mariana Palagano Ramalho Silva**Diretora****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAÍA DE GUANABARA (SUPBG)****Ato do Superintendente****De 14 de agosto de 2017****Processo E-07/002.6151/2017****Top Engenharia e Comércio LTDA****Certificado de Faixa Marginal de Proteção IN040918****Validade: Tempo indeterminado**

Concedido Certificado de Faixa Marginal de Proteção com a planta em que foi demarcada a Faixa Marginal de Proteção (FMP) do Córrego sem nome 01, na Rua Sirley dos Santos, s/nº - Ampliação, município de Tanguá.

Paulo Cunha Paixão Henriques**Superintendente**

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAIXO PARAÍBA DO SUL (SUPBAP)**Atos do Superintendente****De 14 de agosto de 2017****Processo E-07/504.287/2012****Afonso Brum Filho****Notificação 01083053****Validade: 30 de agosto de 2017**

Na forma do disposto na legislação de Controle Ambiental do Estado do Rio de Janeiro, fica V. Sa. notificada que o referido processo será arquivado de acordo com a Resolução INEA nº 129/2015, tendo em vista o não atendimento das exigências solicitadas pelo INEA, constante no processo de licenciamento. Se houver ainda o interesse na continuidade na análise do processo, a empresa deverá apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias improrrogáveis, após o recebimento desta notificação, ofício devidamente assinado pelo seu representante legal, apresentando um recurso pelo não arquivamento.

De 11 de agosto de 2017**Processo E-07/201.183/2007****Cerâmica Kitan LTDA - ME****Autorização Ambiental de Funcionamento IN040899****Validade: 1º de fevereiro de 2018**

Concedida Autorização Ambiental de Funcionamento para exercer a atividade de extração mineral de argila, na frente de lavra inserida na poligonal requerida junto ao DNPM nº 890.024/2017, no imóvel rural Fazenda Taí, s/nº - 2º Distrito, município de Campos dos Goytacazes, georreferenciado através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 24 K 266417 m E e 7580873 m N, em cumprimento ao Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2015 - INEA, formalizado através do processo INEA E-07/002.14707/13, publicado no DORJ de 29/05/2017.

De 11 de agosto de 2017**Processo E-07/514.139/2012****Crespo Filho & Azeredo Cerâmica LTDA - ME****Autorização Ambiental de Funcionamento IN040896****Validade: 1º de fevereiro de 2018**

Concedida Autorização Ambiental de Funcionamento para exercer a atividade de extração mineral de argila, na frente de lavra inserida na poligonal requerida junto ao DNPM nº 890.858/2014, no imóvel rural Nossa Senhora da Conceição, s/nº - 4º Distrito, município de Campos dos Goytacazes, georreferenciado através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 24 K 271470 m E e 7585657 m N, em cumprimento ao Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2015 - INEA, formalizado através do processo INEA E-07/002.14707/13, publicado no DORJ de 29/05/2017.

De 11 de agosto de 2017**Processo E-07/200.988/2006****Cerâmica Santo Amaro de Campos LTDA - ME****Autorização Ambiental de Funcionamento IN040901****Validade: 1º de fevereiro de 2018**

Concedida Autorização Ambiental de Funcionamento para exercer a atividade de extração mineral de argila, na frente de lavra inserida na poligonal requerida junto ao DNPM nº 890.168/2015, no imóvel rural Paus Amarelos, s/nº - 3º Distrito, município de Campos dos Goytacazes, georreferenciado através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 24 K 274284 m E e 7576169 m N, em cumprimento ao Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2015 - INEA, formalizado através do processo INEA E-07/002.14707/13, publicado no DORJ de 29/05/2017.

De 11 de agosto de 2017**Processo E-07/502.195/2012****Henriques & Azevedo Júnior LTDA - EPP****Autorização Ambiental de Funcionamento IN040903****Validade: 1º de fevereiro de 2018**

Concedida Autorização Ambiental de Funcionamento para exercer a atividade de extração mineral de argila, na frente de lavra inserida na poligonal requerida junto ao DNPM nº 890.073/2015, no imóvel rural Brejo Grande, s/nº - Zona Rural, município de Campos dos Goytacazes, georreferenciado através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 24 K 257283 m E e 7581071 m N, em cumprimento ao Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2015 - INEA, formalizado através do processo INEA E-07/002.14707/13, publicado no DORJ de 29/05/2017.

De 10 de agosto de 2017**Processo E-07/002.596/2014****Cerâmica União de Campos LTDA - ME****Autorização Ambiental de Funcionamento IN040891****Validade: 1º de fevereiro de 2018**

Concedida Autorização Ambiental de Funcionamento, para exercer a atividade de extração mineral de argila, na frente de lavra inserida na poligonal requerida junto ao DNPM nº 890.078/2015, no imóvel rural Veiga ou Barreto, s/nº - 4º Distrito, município de Campos dos Goytacazes, georreferenciado através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 24 K 267896 m E e 7583164 m N, em cumprimento ao Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2015 - INEA, formalizado através do processo INEA E-07/002.14707/13, publicado no DORJ de 29/05/2017.

De 10 de agosto de 2017**Processo E-07/002.7543/2013****União de Cerâmica Coqueiros e Barcelos LTDA - ME****Autorização Ambiental de Funcionamento IN040894****Validade: 1º de fevereiro de 2018**

Concedida Autorização Ambiental de Funcionamento para exercer a atividade de extração mineral de argila, na frente de lavra inserida na poligonal requerida junto ao DNPM nº 890.224/2014, no imóvel rural Vera Cruz, s/nº - 17º Distrito - Zona Rural, município de Campos dos Goytacazes, georreferenciado através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 24 K 264487 m E e 7578946 m N, em cumprimento ao Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2015 - INEA, formalizado através do processo INEA E-07/002.14707/13, publicado no DORJ de 29/05/2017.

De 9 de agosto de 2017**Processo E-07/002.6938/2015****Igreja Batista Cachoeiro de Cardoso Moreira****Certidão Ambiental IN040868****Validade: Tempo indeterminado**

Concedida Certidão Ambiental que atesta a inexigibilidade de licença para reforma e implantação de um templo religioso, em um terreno de 2.356,00 m², georreferenciado através das coordenadas (SIRGAS 2000) 24 K 228906 m E e 7620835 m N, na Rua Nestor Marins, 82/84 - Cachoeiro, município de Cardoso Moreira.

René Justen**Superintendente****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL LAGOS SÃO JOÃO (SUPLAJ)****Atos da Superintendente****De 14 de agosto de 2017****Processo E-07/514.779/2012****Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu****Indeferimento IN037778**

Considerando as informações contidas no parecer técnico desfavorável SUPLAJ N° 251/2016, de 18 de novembro de 2016, e nos autos do processo supracitado, fica indeferido o requerimento para Certidão de Regularidade Ambiental, através do Indeferimento IN037778, considerando a resolução INEA 129, sem embargo das demais licenças exigíveis.

De 14 de agosto de 2017**Processo E-07/002.9153/2017****Odecam Empreendimentos Imobiliários LTDA****Certificado de Faixa Marginal de Proteção IN040864****Validade: Tempo indeterminado**

Concedido Certificado de Faixa Marginal de Proteção informando que a área situada na Estrada de São Vicente (RJ 138) - Área A (nos lugares da picada e mando) Zona Urbana - Picada, município de Araruama, não está na APP de qualquer corpo hídrico.

CARACTERÍSTICAS:

Coordenada Geográfica de referência: 22°49'51.89"S / 42°18'16.75"O

Região Hidrográfica: RH VI - Lagos São João

De 14 de agosto de 2017**Processo E-07/506.068/2009****Auto Posto de Serviço Pissil LTDA****Certidão Ambiental IN040865****Validade: Tempo indeterminado**

Concedida Certidão Ambiental aprovando a extração do volume máximo diário de 0,5m³/h de água bruta durante 6 h/d, em (01) poço tubular, no período de 30 d/mês, vazão máxima instantânea: 0,75³/h, situado na Rodovia Amaral Peixoto, km 70,5 - Bacaxá, município de Saquarema, com a finalidade de outros usos (lavagem em geral e uso nos vasos sanitários), isenta de cobrança e da outorga de direito de uso dos recursos hídricos, por se tratar de volume insignificante.

Marcia Simões Mattos
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL MÉDIO PARAÍBA DO SUL (SUPMEP)**Atos do Superintendente****De 14 de agosto de 2017****Processo E-07/002.16465/2014****Susi Mary Quintino de Jesus****Certidão Ambiental IN040922****Validade: Tempo indeterminado**

Concedida Certidão Ambiental CA N° IN040922 para realizar a demarcação da Reserva Legal na poligonal de 2,54 ha, na referente propriedade de 12,1 ha, denominada Sítio Lambari, inscrita no Cartório do 1º Ofício de Piraí, Livro 126, Fls. 100, na Vale Estrada Lambari - Sítio Lambari - Zona Rural, município de Piraí.

Sergio de Gouvea Costa**Superintendente****CORREGEDORIA (CORREG)****Ato do Corregedor****De 11 de agosto de 2017****Processo E-07/002.11710/2014**

Arquivada a presente Sindicância Sumária, instaurada para apurar responsabilidade de servidor nas irregularidades encontradas na Celebração de Ajustes de Contas nº 04/2013, em conformidade ao Despacho do Sr. Corregedor, tendo em vista que o objeto está sendo apurado na sindicância E-7/002.2561/2015.

De 27 de julho de 2017**Processo E-07/002.647/2017**

Arquivada a presente Sindicância Sumária, instaurada para apurar o furto ocorrido na estação automática de monitoramento da qualidade do ar e meteorologia, localizada no Maracanã, em conformidade ao Parecer do Sr. Corregedor.

Leonardo de Almeida Maia**Corregedor**

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO (GA)**Atos do Gerente****De 14 de agosto de 2017****Processo E-07/002.09871/2017****Interação Beneficiamento de Resíduos LTDA****Notificação GANOT 01083045****Validade: Tempo indeterminado**

Na forma do disposto na legislação de controle ambiental do Estado do Rio de Janeiro, fica V.Sa. notificada de que foi autuado com o requerimento de renovação da licença de operação LO N° IN025353 o processo E-07/002.09871/2017, considerando que, por força de lei, é competência do INEA licenciar apenas o transporte rodoviário de resíduos não perigosos, Classes IIA e IIB, e que o licenciamento das demais atividades desenvolvidas na base operacional localizada na Av. Feliciano de Castilho, s/n°, quadra 22F, lote 07, Chácaras Rio-Petrópolis, que são parte da mesma licença, é de competência do município de Duque de Caxias. Além disso, devido às suas características, Classe 2A - baixo impacto, a atividade de transporte se enquadra no procedimento simplificado do licenciamento ambiental, nos termos da Resolução INEA n° 136, de 19 de janeiro de 2016, notadamente ANEXO XVI.

Informo, ainda, que a LO N° IN025353, processo E-07/002.07249/2013, só estará vigente para as atividades desenvolvidas na base operacional até o seu vencimento em 28/11/2017, caso não seja requerida sua renovação no município até 120 dias antes dessa data.

De 14 de agosto de 2017

Processo E-07/002.09871/2017

Interação Beneficiamento de Resíduos LTDA

Notificação GANOT 01083050

Validade: 13 de setembro de 2017

Na forma do disposto na legislação de controle ambiental do Estado do Rio de Janeiro, fica V.Sa. notificada de que deverá apresentar ao INEA, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento desta notificação, por meio de correio eletrônico conforme Termo de Responsabilidade assinado por V.S., o documento complementar abaixo relacionado, para que seja dado prosseguimento ao procedimento simplificado do licenciamento ambiental da atividade de transporte rodoviário de resíduos não perigosos das Classes IIA e IIB, código 47.61.20, processo E-07/002.09871/2017, nos termos da Resolução INEA nº 136, de 19 de janeiro de 2016:

- comprovante de que foi requerida ao município de Duque de Caxias a licença de operação (LO) para a base de apoio à atividade de transporte, localizada na Av. Feliciano de Castilho, s/nº, quadra 22F, lote 07, Chácara Rio-Petrópolis.

O não cumprimento dos termos desta notificação sujeita o infrator às penalidades previstas na Lei nº 3.467, de 14/09/00, sem prejuízo das demais sanções legais.

OBSERVAÇÃO

O prazo desta notificação será automaticamente prorrogado por mais 15 (quinze) dias, equivalentes à metade do prazo inicial, totalizando 45 dias, com base no § 3º da Resolução INEA nº 129, de 03 de dezembro de 2015. Com base no §2º dessa mesma Resolução, caso a notificação não seja atendida no prazo total estabelecido, o requerimento poderá ser indeferido e o processo administrativo arquivado.

De 11 de agosto de 2017

Processo E-07/002.9833/2017

Binker Limpeza e Manutenções Industriais LTDA

Notificação 01083005

Validade: 29 de setembro de 2017

Na forma do disposto na legislação de controle ambiental do Estado do Rio de Janeiro, fica V.Sa. notificada de que o requerimento de Certificado de Registro de Higienização para serviços de limpeza e higienização de reservatórios de água, código 55.61.20, processo E-7/002.9833/2017, devido às suas características, foi enquadrado no procedimento simplificado do licenciamento ambiental, nos termos da Resolução INEA nº 136, de 19 de janeiro de 2016. Assim, para prosseguimento da análise do requerimento, V.Sa. deve apresentar ao INEA, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta notificação no Boletim de Serviço do Inea:

- Declaração de treinamento e capacitação, especificando o conteúdo programático e sua respectiva carga horária, bem como o número da CTPS para os sócios proprietários;
- Documentação fotográfica do depósito, contendo: Letreiro da porta de acesso ao depósito, enquadramento do piso/paredes/teto e estrados/prateleiras do depósito (se houver). O não cumprimento dos termos desta notificação sujeita o infrator às penalidades previstas na Lei nº 3.467 de 14/09/00, sem prejuízo das demais sanções legais.

OBSERVAÇÃO

O prazo desta notificação será prorrogado, automaticamente, por mais 15 (quinze) dias, equivalentes à metade do prazo inicial, totalizando 45 dias, com base no Artigo 3º da Resolução INEA nº 129, de 03 de dezembro de 2015.

Douglas da Silva Moraes do Nascimento

Gerente

.....